



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 17 / 2025 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 19 de março de 2025.**

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 470/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 1º de março de 2024, Seção 2, p. 29, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112/1990, Art. 1º, RESOLVE:

Art. 1º. **RECONDUZIR** a Comissão Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 73/2024 - CORREG/REI, de 22 de novembro de 2024, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 06/2025-CORREG/REI, de 20 de janeiro de 2025, ambas publicadas no site institucional da Corregedoria, referente ao Processo nº 23348.005974/2023-59;

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 20/03/2025 10:40 )*

SANDRA MARA VALERIUS  
CORREGEDOR - TITULAR  
CORREG/REI (11.01.18.00.14)  
Matrícula: 1906289

**Processo Associado: 23348.005974/2023-59**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **90d2fb4327**